PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
08/11/13
Responsável

LEI Nº. 674, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DENOMINADO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS "ANTONIO PORTO".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 77, inciso X, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limeira do Oeste – MG, o Serviço de Análises Clínicas, denominado de Laboratório de Análises Clínicas "Antônio Porto".

Art. 2º. O Laboratório de Análises Clínicas "Antônio Porto" funcionará na Rua Brasil, 508, Centro, anexo à Unidade de Atendimento Imediato "Dra. Marivone Ribeiro de Lacerda".

Art. 3º. Serão realizados no referido laboratório exames laboratoriais, hematológicos, bioquímicos, parasitológicos e urinários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 08 de novembro de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br